

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER nº:	218
LWINFOFIN II .	

PROJETO DE LEI nº: 154/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.525,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A propositura em analise e apreciação, de iniciativa do autor supra citado – Prefeito Municipal – merece ser aprovado por esta Comissão.

Senão vejamos:

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas polo artigo 73 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os aspectos financeiro, econômico e orçamentário, bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I e II) não se verificando óbice na iniciativa. No que concerne às demais questões legais e normativas pertinentes, seu teor é satisfatório.

Há um "Contrato de Repasse de Recursos Orçamentários nº 843663/2017 celebrado pela União Federal por meio do Ministério do Esporte e o Município de Ribeirão Preto, fato que torna o Projeto de Lei satisfatório sob o lume desta comissão.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, opina **FAVORÁVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO MARACA

Presidente

ORLANDO PESOTI

FABILINO GUIMARÃES Membro MARGOS PAPA Membro

WALDYR VILLELA Relator

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 - Ribeirão Preto / SP - Caixa postal 315 - CEP 14010-040